



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP

GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PESSOAS - GEPES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº: 78684/2026

Órgãos Demandantes: Guarda Civil Municipal - GCM

Órgão Responsável pela Instrução: Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Guarda Civil Municipal formalizou a necessidade de recomposição de seu quadro de servidores efetivos, em razão de vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos e demais formas de desligamento previstas em lei.

Há, ainda, crescente necessidade de fortalecimento das ações de proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais, bem como de ampliação da capacidade operacional da Guarda Civil Municipal para o desempenho de suas atribuições institucionais.

A insuficiência de efetivo compromete a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, gerando sobrecarga dos servidores em exercício e impactando a capacidade de atendimento às demandas da Administração Pública e da sociedade.

Nesse contexto, a realização de concurso público constitui medida indispensável para assegurar o provimento regular de cargos efetivos, em observância ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

A presente contratação tem por objeto a seleção de instituição especializada para a organização e execução do concurso público destinado ao provimento de cargos da Guarda Civil Municipal.



Considerando a complexidade do certame, que envolve múltiplas etapas avaliativas, como prova objetiva, Teste de Aptidão Física (TAF), avaliação psicológica, investigação social e procedimento de heteroidentificação, mostra-se necessária a contratação de instituição especializada, dotada de capacidade técnica, operacional e tecnológica para assegurar a adequada execução de todas as fases do concurso, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação do objeto não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município de Salvador ainda não implantou metodologia de trabalho baseada em planejamento anual de compras e contratações. Ressalta-se, contudo, que a presente demanda não possui caráter recorrente, decorrendo de necessidade específica da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o concurso público destina-se ao provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, envolvendo etapas avaliativas específicas, como prova objetiva, Teste de Aptidão Física (TAF), avaliação psicológica, investigação social e demais fases previstas na legislação aplicável, e que a Administração Pública Municipal não dispõe, em seus quadros, de servidores com formação técnica e disponibilidade suficientes para coordenar e executar a totalidade das atividades necessárias, mostra-se imprescindível a contratação de instituição especializada na realização de concursos públicos.

Tal contratação assegura a organização e execução do certame com rigor técnico e metodológico, devendo a contratada possuir capacidade operacional para gerenciar todas as etapas do concurso, sistemas informatizados de segurança e sigilo das provas, equipes especializadas na elaboração de itens, banco de questões e gabaritos, bem como conformidade com as normas de acessibilidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação.

Nesse sentido, considerando os padrões adotados pela Administração Pública na contratação de bancas organizadoras e a complexidade inerente ao processo de concurso público para ingresso na Guarda Civil Municipal, estabelecem-se os seguintes requisitos mínimos para a contratação:

a) Capacidade técnica e experiência institucional



1. Comprovação de experiência prévia no planejamento, organização e execução de concursos públicos de natureza similar;
2. Demonstração de capacidade técnica para execução de certames de grande porte, com elevado número de candidatos;
3. Apresentação de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com experiência na execução das etapas do certame, contemplando prova objetiva, Teste de Aptidão Física (TAF), avaliação psicológica, investigação social e demais fases previstas para o cargo, com respectivos critérios técnicos de avaliação;
4. Comprovação de experiência na execução de concursos públicos que envolvam Teste de Aptidão Física (TAF), avaliação psicológica e demais etapas específicas exigidas para carreiras de segurança pública.

b) Estrutura tecnológica e operacional

1. Sistema informatizado de gerenciamento: plataforma integrada para elaboração do edital, gerenciamento de inscrições, emissão de boletos e recibos de pagamento, acompanhamento da situação dos candidatos, divulgação de informações, cronograma do certame e publicação de resultados preliminares e finais, com acesso mediante autenticação segura.
2. Segurança e proteção de dados: capacidade tecnológica comprovada para processamento seguro dos dados pessoais e dos resultados das avaliações, incluindo criptografia de dados em trânsito e em repouso, conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), implementação de rotinas de backup e recuperação de informações, auditoria de acessos a dados sensíveis e segregação entre os ambientes de desenvolvimento e produção.
3. Estrutura logística para aplicação das provas: planejamento e execução da logística necessária à realização do certame, compreendendo a definição e disponibilização de locais de prova compatíveis com o quantitativo estimado de candidatos, recrutamento e treinamento de fiscais e coordenadores, controle de acesso aos locais de aplicação, inclusive mediante utilização de detectores de metais, quando aplicável, distribuição segura e rastreável dos materiais de prova e acompanhamento da execução das etapas presenciais.
4. Acessibilidade: disponibilização de recursos de acessibilidade, em conformidade com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), incluindo provas em braille, provas ampliadas, leitor



de tela, tempo adicional quando legalmente cabível e infraestrutura física acessível nos locais de aplicação.

5. Teste de Aptidão Física (TAF): capacidade operacional para planejar, organizar e executar o Teste de Aptidão Física, compreendendo a disponibilização de infraestrutura adequada, equipamentos compatíveis com os testes previstos em edital, equipe técnica especializada, suporte médico e demais recursos necessários à realização da etapa, observados os protocolos de segurança, rastreabilidade e possibilidade de auditoria quando exigidos pela Administração.

c) Segurança e sigilo

1. Garantia de segurança na elaboração, impressão, transporte, armazenamento e guarda das provas e demais materiais sigilosos do certame.
2. Adoção de mecanismos destinados a assegurar o sigilo das informações e a integridade das avaliações durante todas as etapas do concurso.
3. Utilização de procedimentos destinados à prevenção de fraudes ou vazamento de informações, incluindo, quando cabível, detectores de metais, controle de acesso, monitoramento dos locais de prova e outros mecanismos compatíveis com a complexidade do certame.

d) Transparência e publicidade

1. Publicidade e divulgação: Assegurar a ampla publicidade das etapas do certame, incluindo divulgação de editais, resultados preliminares e finais e prazos recursais, bem como disponibilizar canais de atendimento aos candidatos durante todas as fases do processo, compreendendo central telefônica, e-mail, seção de "perguntas frequentes" e central de comunicação durante todas as fases do processo.
2. Conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): garantir o tratamento adequado, seguro e transparente de dados pessoais conforme disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, mediante: obtenção de consentimento informado e explícito dos candidatos para coleta, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais, com descrição clara e acessível das finalidades; disponibilização de Política de Privacidade detalhada informando quais dados são coletados, para quais fins, por quanto tempo são retidos e com quem são compartilhados; implementação de medidas técnicas e administrativas de segurança para proteção contra acessos não autorizados, perdas ou vazamentos de dados; direito garantido aos candidatos de acessar,



corrigir, atualizar ou solicitar exclusão de seus dados pessoais (direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade).

e) Das etapas do concurso público

O concurso público a ser realizado deverá contemplar as seguintes etapas:

1. Prova objetiva;
2. Teste de Aptidão Física (TAF);
3. Avaliação psicológica;
4. Procedimento de heteroidentificação.

As etapas de investigação social e de curso de formação, por constituírem requisitos para a investidura no cargo, nos termos da Lei Municipal nº 9.640/2022, serão disciplinadas no edital do concurso e executadas pela Administração, não integrando o escopo dos serviços a serem contratados, salvo disposição superveniente em sentido diverso.

A avaliação psicológica, aplicável ao cargo previsto neste certame, deverá ser realizada por profissionais habilitados da área de Psicologia, com base em critérios objetivos, utilização de métodos reconhecidos e observância das diretrizes do Conselho Federal de Psicologia, assegurando-se a interposição de recurso e entrevista devolutiva aos candidatos.

No que se refere ao cargo de Guarda Civil Municipal, deverão ser observadas, ainda, as disposições da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), bem como a jurisprudência consolidada dos tribunais superiores quanto à exigência de critérios objetivos, publicidade e possibilidade de recurso nas etapas, inclusive no Teste de Aptidão Física, observando-se a estrutura elaborada para aplicação dos testes.

A instituição contratada deverá dispor de plano de contingência para situações excepcionais que possam comprometer a execução do certame, incluindo falhas em sistemas informatizados, necessidade de reaplicação de provas e intercorrências logísticas, garantindo a continuidade, segurança e regularidade das etapas do concurso público.

Adicionalmente, a instituição a ser contratada deverá assegurar o cumprimento da legislação vigente relativa às políticas de inclusão e ações afirmativas, contemplando, dentre outros aspectos, a reserva de vagas para pessoas com deficiência e candidatos pretos e pardos (negros), bem como a logística necessária à realização dos procedimentos de heteroidentificação.



Deverá, ainda, garantir a operacionalização de pedidos de isenção de taxa de inscrição, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a Prefeitura Municipal do Salvador e o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA), bem como a adoção de mecanismos que assegurem o tratamento isonômico dos candidatos em todas as etapas do certame.

Apesar da especificidade das etapas do concurso público para Guarda Civil Municipal, os requisitos técnicos, operacionais, tecnológicos e metodológicos da execução mostram-se objetivamente definíveis e padronizáveis, permitindo a descrição precisa do objeto, o adequado planejamento da contratação e a fiscalização contratual.

Por fim, a instituição a ser contratada deverá dispor de estrutura logística, tecnológica e operacional compatível com a execução de todas as etapas do concurso, incluindo suporte às etapas presenciais.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA

4.1 Metodologia de Estimativa da Demanda

A estimativa preliminar do número de candidatos considera o provimento de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Com base em dados históricos e na metodologia de estimativa por analogia, adotando como referência a série histórica de concursos públicos para Guardas Municipais realizados pelo Município de Salvador e por outros entes federativos, estima-se a seguinte demanda para o certame:

1. Guarda Civil Municipal: aproximadamente 40.197 candidatos, fundamentado prioritariamente no Concurso Público realizado pelo Município de Salvador em 2019 para o cargo de Guarda Civil Municipal, complementado por levantamento comparativo de concursos públicos realizados por outros entes federativos, conforme Tabela 1.

Dessa forma, para fins de planejamento da contratação, adotou-se como estimativa global de demanda o quantitativo de aproximadamente 40.197 (quarenta mil, cento e noventa e sete) inscrições homologadas, correspondente ao cenário de referência utilizado no último concurso público promovido pelo Município. Embora a atualização da série histórica indique estimativa ligeiramente superior, optou-se pela manutenção desse quantitativo por representar parâmetro técnico adequado ao dimensionamento da contratação, sem prejuízo da aplicação da sistemática de remuneração por faixas prevista neste Estudo Técnico Preliminar, apta a absorver oscilações ordinárias da demanda.



As estimativas possuem caráter referencial e destinam-se ao dimensionamento logístico e financeiro da contratação.

Essa projeção orientará o planejamento das etapas do certame, especialmente quanto à definição de locais de prova, quantitativo de fiscais, logística de aplicação, segurança e capacidade operacional da instituição contratada.

Tabela 1

Cidade / UF	Ano	Vagas	Inscritos
Niterói – RJ	2025	209	70.205
Fortaleza – CE	2023	1.000	66.000
Manaus – AM	2024	200	24.000
Curitiba – PR	2025	100	22.927
São Paulo – SP	2025	500	19.803
Salvador – BA	2019	50	40.197
Total	-	2.059	243.110
Média inscritos	-	-	40.518

Neste sentido, foi analisada a média aritmética de inscritos em concursos para Guarda Civil Municipal realizados por capitais e grandes municípios brasileiros entre os anos de 2019 e 2025, que resultou em aproximadamente 40.518 (quarenta mil, quinhentos e dezoito) inscritos por certame. Todavia, para fins de dimensionamento da contratação e estimativa da demanda, adotou-se como cenário de referência o quantitativo de 40.197 (quarenta mil, cento e noventa e sete) inscritos, correspondente ao parâmetro utilizado no último concurso público promovido pelo Município de Salvador, por representar referência técnica compatível com a realidade administrativa local, sem prejuízo da possibilidade de variações ordinárias na demanda.



A partir desses parâmetros, foi projetado o quantitativo estimado de candidatos para o concurso público da Guarda Civil Municipal, utilizado para o dimensionamento logístico e financeiro da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Comparativo entre bancas organizadoras - Guarda Civil

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o *Decreto Municipal nº 36.247/2022, mediante levantamento de dados provenientes de contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como análise de editais recentes de concursos públicos com objeto compatível.

Foram considerados certames destinados ao provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, contemplando etapas de prova objetiva, Teste de Aptidão Física (TAF) e avaliação psicológica, conforme quadro comparativo a seguir:

Tabela 2

BANCA	EDITAL	CARGO	VALOR
AOCP	Edital de concurso público nº 2/2025 - Curitiba	Guarda municipal (prova objetiva, taf, avaliação psicotécnica)	120,00
IDECAN	Edital nº 01/2023 – sesec/sepog, de 27 de março de 2023	Guarda municipal (prova objetiva, taf, avaliação psicotécnica)	135,00
COPEVE/UFAL	Edital nº 01/2026, de 04 de março de 2026. Maceió	Guarda municipal (prova objetiva, taf, avaliação psicotécnica)	120,00
CONSUMPLAN	Edital do concurso público nº 001/2026 – guarda municipal	Guarda municipal (prova objetiva, taf, avaliação psicotécnica)	140,00



*Não foram identificados dados suficientes no Portal Nacional de Compras (PNCP) com nível de detalhamento compatível com o objeto, razão pela qual se priorizou o parâmetro do Inciso II do art. 5º do Decreto Municipal nº 36.247/2022

5.2 Metodologia Aplicada

A metodologia de formação dos preços estimados observa os critérios estabelecidos no item 5.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

Foram selecionados 04 (quatro) editais de concursos públicos para o cargo de Guarda Civil Municipal, contemplando etapas de prova objetiva, Teste de Aptidão Física (TAF) e avaliação psicológica, com características e complexidade compatíveis ao objeto desta contratação.

5.2.1 Tratamento de Dados

Em observância ao disposto no art. 6º, caput, e no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 36.247/2022, procedeu-se à análise crítica dos valores coletados, com o objetivo de identificar preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

1. Valores coletados: R\$ 120,00; R\$ 135,00; R\$ 120,00; R\$ 140,00
2. Menor valor válido: R\$ 120,00
3. Critério de análise: valores superiores a 30% do menor preço válido (R\$ 156,00)

Não foram identificados valores excessivamente elevados ou inexequíveis, razão pela qual todos os preços foram considerados válidos para composição da média.

5.2.2 Memória de Cálculo

Para a obtenção do preço estimado, utilizou-se o método da média aritmética simples, considerando os valores válidos após o tratamento dos dados.

1. Valores considerados: R\$ 120,00; R\$ 135,00; R\$ 120,00; R\$ 140,00
2. Soma total: R\$ 515,00
3. Cálculo: $R\$ 515,00 \div 4$ (fontes)

Valor médio apurado: R\$ 128,75 (cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

5.3 Conclusão

O levantamento de mercado evidenciou a existência de diversas instituições especializadas na organização e execução de concursos públicos, com experiência comprovada na condução de certames que envolvem múltiplas etapas e elevado



número de candidatos, demonstrando a viabilidade de atendimento da demanda no mercado.

A análise comparativa dos valores praticados pelas bancas organizadoras, voltada para concursos destinados ao provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, permitiu a obtenção de parâmetros de referência consistentes e aderentes à realidade do mercado, observados os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 36.247/2022, especialmente quanto à identificação e exclusão de valores excessivamente elevados.

Com base na metodologia adotada, foi apurado o seguinte valor médio estimado por candidato:

1. Guarda Civil Municipal: R\$ 128,75.

Os dados demonstram que os valores variam conforme a complexidade das etapas exigidas para o cargo, considerando a realização de prova objetiva, Teste de Aptidão Física (TAF), avaliação psicológica.

Verifica-se que o valor apurado se encontra compatível com os padrões de mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou inexecuibilidade.

Dessa forma, conclui-se que os parâmetros obtidos são adequados para subsidiar a estimativa do valor da contratação e demonstram a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, contribuindo para a definição do modelo de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ANÁLISE DA SOLUÇÃO

Para o atendimento da necessidade administrativa de provimento de cargos efetivos, foram exauridas as alternativas sob os aspectos técnicos, operacionais e de riscos.

6.1. Execução Direta pela própria Prefeitura

Consiste na criação de uma comissão interna composta por servidores do quadro efetivo para elaborar editais, formular questões, aplicar provas, julgar recursos, aplicar avaliação psicológica, teste de aptidão física, lidar com logística, segurança e operacional.

Pontos Positivos:

- Custo Direto Reduzido: Inexistência de pagamento de contrato para empresa externa.

Pontos Negativos:

- Risco de Fraude e Suspeição: Vulnerabilidade a pressões externas e questionamentos sobre a imparcialidade dos examinadores (conflito de interesses).
- Incapacidade Logística: O Município não dispõe de estrutura para impressão de segurança, logística de distribuição e sistemas de TI para milhares de inscrições simultâneas.
- Desvio de Função: Retira servidores de suas atividades finalísticas por longos meses, gerando prejuízo ao serviço público ordinário.

6.2. Convênio de Cooperação Técnica com outros Entes

O Município firma um convênio com o Estado ou com outro Município que já tenha uma estrutura de concursos montada para "pegar carona" na logística.

Pontos Positivos:

- Intercâmbio de Experiências: Aproveitamento de metodologias já testadas e aprovadas por órgãos de controle.

Pontos Negativos:

- Incompatibilidade de calendário: Os órgãos parceiros priorizam suas próprias demandas, o que pode atrasar o certame municipal indefinidamente.
- Falta de Personalização: Dificuldade em adaptar as provas às leis municipais específicas e à realidade local (ex: legislação específica da GCM de Salvador)

6.3. Contratação de Instituição Especializada:

Consiste na seleção de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente do ensino, da pesquisa ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional, via dispensa de licitação (art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Aspectos Favoráveis: Detém capacidade técnica comprovada para atender às exigências tecnológicas, aparato especializado para as etapas de Teste de Aptidão Física (TAF) e avaliações psicológicas, bem como sistemas seguros para viabilização do recebimento e tratamento de inscrições, equipe capacitada para elaboração de provas objetivas, além de lidar com logística e tudo mais pertinente à execução e ao bom andamento de um concurso público.

Vantagens: Transferência da responsabilidade operacional para a contratada, garantia de isenção no processo de seleção, plena conformidade legal perante os órgãos de



controle e otimização de recursos mediante a execução integrada de todas as etapas do concurso público.

6.4 Solução escolhida

Após a análise comparativa das alternativas, conclui-se que a contratação de instituição especializada via dispensa de licitação é a via que melhor concilia segurança jurídica, modernidade e eficiência administrativa.

Diferente da execução direta, que carece de ferramentas específicas e de estrutura para a condução das diversas etapas do certame, ou dos convênios, que carecem de celeridade e personalização, a contratação de uma instituição de renome garante ao Município de Salvador um certame íntegro e pautado pelo rigor técnico. Essa escolha minimiza riscos de nulidade e assegura que o ingresso na carreira da Guarda Civil Municipal ocorra sob os mais estritos critérios de transparência e mérito.

Diante da natureza do objeto, observa-se que, embora o rito licitatório seja a regra geral, ele se mostra ineficiente e de alto risco operacional para o caso concreto. O certame a ser deflagrado exigirá alta complexidade, envolvendo Teste de Aptidão Física (TAF), avaliação psicológica, prova objetiva e procedimento de heteroidentificação.

A solução técnica e juridicamente mais adequada é a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta modalidade consiste na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente do ensino, da pesquisa ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional.

Registra-se, ainda, que o Município de Salvador já possui experiência administrativa prévia na contratação de instituição especializada para a realização de concursos públicos, com resultados satisfatórios quanto à execução, segurança e lisura dos certames, o que reforça a adequação da solução ora adotada, especialmente no âmbito da contratação direta prevista no artigo supracitado.

Adicionalmente, a solução adotada permite:

1. seleção de instituição com capacidade técnica compatível com a complexidade do certame;
2. execução integrada e padronizada de todas as etapas;
3. maior segurança na condução do concurso público;



4. mitigação de riscos operacionais e jurídicos;
5. ganho de escala e maior eficiência administrativa decorrentes da realização do concurso.

Dessa forma, a contratação direta de instituição especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público, considerando a especificidade e a complexidade do objeto.

6.5 Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de instituição especializada para execução integral do concurso público, abrangendo todas as etapas do certame, desde o planejamento até a homologação do resultado final, considerando a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos da Guarda Civil Municipal.

Inclui-se no escopo:

1. elaboração do cronograma detalhado, redação técnica e publicação dos editais de abertura, bem como de todos os editais de convocação e resultados, observando estritamente a legislação municipal vigente;
2. disponibilização de plataforma robusta para inscrições online, geração de guias de recolhimento, análise de pedidos de isenção, atendimento ao candidato (SAC) e suporte técnico especializado;
3. elaboração de itens (questões) inéditos, diagramação, impressão de segurança, transporte especializado, aplicação e correção de provas objetivas, garantindo o sigilo absoluto das informações;
4. operacionalização de exames de aptidão física (TAF), avaliações psicológicas (com base em perfis profissiográficos) e procedimentos de heteroidentificação, conduzidos por profissionais habilitados e com expertise nas áreas específicas;
5. tratamento de dados, emissão de relatórios de desempenho, processamento de resultados e fornecimento de subsídios técnicos e jurídicos para o julgamento de recursos administrativos e demandas judiciais;
6. organização do dossiê final do certame e suporte técnico à Administração para a homologação dos resultados finais.

A solução deverá contemplar a elaboração de perfil profissiográfico para o cargo de Guarda Civil Municipal, contendo a descrição das competências psicológicas, comportamentais e cognitivas necessárias ao exercício da função, a fim de subsidiar a avaliação psicológica do certame.

A solução contempla ainda mecanismos de segurança da informação, rastreabilidade, transparência e conformidade legal, assegurando a integridade de todas as fases do certame.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada, observando-se a metodologia descrita no item 5.2 deste Estudo Técnico Preliminar, bem como a estimativa de demanda de candidatos e a complexidade das etapas previstas para o concurso público da Guarda Civil Municipal.

Na composição do valor estimado foram considerados, ainda, os custos operacionais inerentes à organização e execução do certame, abrangendo, dentre outros, a elaboração e aplicação da prova objetiva, o Teste de Aptidão Física (TAF), a avaliação psicológica e o procedimento de heteroidentificação, etapas que demandam estrutura técnica, logística e operacional especializada.

Com fundamento na pesquisa de preços e na projeção de demanda, estimada em 40.197 (quarenta mil, cento e noventa e sete) inscrições homologadas, e considerando a estrutura remuneratória progressiva adotada neste Estudo Técnico Preliminar, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 5.125.943,00 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais).

7.1 Modelo Referencial de Remuneração por Faixas de Inscrições Homologadas

Considerando a pesquisa de preços realizada e a estimativa de demanda apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, adotou-se estrutura remuneratória por faixas de inscrições homologadas, de forma a refletir a economia de escala inerente à execução de concursos públicos de grande porte, assegurando equilíbrio econômico da contratação, previsibilidade orçamentária e vantajosidade para a Administração.

Tabela 3

Faixa	Inscrições homologadas	Valor total	Custo por excedente
I	Até 30.000	R\$ 3.862.500,00	—
II	De 30.001 até 40.000	R\$ 3.862.500,00 + R\$ 124,00 x (n-30000)	R\$ 124,00
III	De 40.001 até 50.000	R\$ 5.102.500,00 + R\$ 119,00 x (n-40000)	R\$ 119,00



IV	Acima de 50.000	R\$ 6.292.500,00 + R\$ 114,00 x (n-50000)	R\$ 114,00
----	-----------------	---	------------

* Para a Faixa I poderá ser adotada remuneração por valor fixo, independentemente do quantitativo de inscrições homologadas, conforme previsto no Termo de Referência e no futuro contrato.

7.3 Considerações Finais

O valor estimado da contratação possui natureza meramente referencial, tendo sido calculado com base na estimativa de candidatos e nos valores médios por inscrito identificados no levantamento de mercado.

A metodologia adotada confere maior aderência à realidade do objeto, ao considerar a complexidade das etapas exigidas para o cargo de Guarda Civil Municipal, especialmente o Teste de Aptidão Física (TAF), a avaliação psicológica e o procedimento de heteroidentificação.

A remuneração da futura contratada deverá observar a vinculação à efetiva execução dos serviços e à entrega dos resultados, considerando o quantitativo real de inscrições homologadas e de isenções de taxa de inscrição efetivamente processadas, nos termos da legislação vigente e do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) aplicável.

Os valores referentes às taxas de inscrição deverão ser arrecadados pela Prefeitura Municipal de Salvador – PMS, por meio de mecanismo oficial de arrecadação, e posteriormente repassados à contratada, conforme disciplinado no Termo de Referência.

Havendo majoração do valor da taxa de inscrição pela Administração, a futura contratada será remunerada exclusivamente com base nos valores registrados no contrato, de modo que eventual diferença decorrente dessa majoração constituirá receita pública municipal, não gerando direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Nesse sentido, com a contratação de instituição especializada para execução integral do concurso público pretende-se alcançar múltiplos objetivos estratégicos para a Administração Pública Municipal:

Na área da Segurança Urbana: provimento de cargos efetivos na Guarda Civil Municipal, de modo a fortalecer a capacidade operacional da instituição, garantindo a

ampliação da cobertura territorial de segurança pública urbana e da capacidade operacional de proteção ao patrimônio público e ao cidadão, em conformidade com os preceitos constitucionais de provimento por concurso público, mediante efetivo que oportunize quantidade de agentes suficiente ao atendimento da demanda apresentada pela Guarda Civil Municipal.

Nesse contexto, objetiva-se assegurar que o concurso público utilize metodologias capazes de identificar candidatos com o perfil psicológico, técnico e de aptidão física rigorosamente compatíveis com as atribuições do cargo, garantindo a eficiência do servidor desde o ingresso no serviço público.

Por fim, busca-se assegurar maior eficiência administrativa, mediante a realização de concurso estruturado, transparente e com lisura, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo à Administração a seleção dos candidatos aptos ao exercício das funções públicas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Recomenda-se priorizar, quando possível, soluções digitais para inscrições, recursos e comunicações oficiais, bem como impressão sob demanda e destinação ambientalmente adequada de resíduos, especialmente em certames com aplicação de provas impressas. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com as normas municipais aplicáveis.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O nível de risco foi definido com base na combinação entre impacto e probabilidade, conforme matriz qualitativa adotada pela Administração (baixo, médio e alto)

Tabela4

Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
Baixa adesão de candidatos	Número de inscritos inferior ao estimado	Frustração da expectativa de provimento	Média	Médio	Definição adequada da taxa de inscrição; ampla

		dos cargos			divulgação do certame; escolha de banca com capilaridade nacional.
Falhas logísticas na aplicação das provas	Problemas na organização, alocação de locais ou execução das etapas presenciais	Atrasos, necessidade de reaplicação de provas	Média	Alto	Exigência de experiência comprovada ; planejamento logístico detalhado; supervisão pela Administração.
Inviabilidade econômico-financeira do contrato	Número de inscritos significativamente inferior ao estimado, tornando a arrecadação das taxas de inscrição insuficiente para cobrir os custos operacionais da contratada e o valor do contrato, gerando risco de desequilíbrio econômico-financeiro	Alto	Média	Alto	Definição, no Termo de Referência, de modelo de remuneração que contemple equilíbrio econômico-financeiro, com previsão de faixas de inscritos ou mecanismos de compensação; ampla divulgação do certame; fixação de

					valor de inscrição compatível com o mercado.
Falhas na aplicação do TAF	Problemas na execução do Teste de Aptidão Física ou ausência de estrutura adequada	Judicialização, anulação de etapas e riscos à integridade dos candidatos	Média	Alta	Estrutura adequada; equipe especializada; suporte médico; protocolos padronizados.
Judicialização da avaliação psicológica	Questionamentos quanto aos critérios da avaliação psicológica	Suspensão de etapas e aumento de demandas judiciais	Alta	Alta	Critérios técnicos definidos; profissionais habilitados; previsão de recurso administrativo.
Falhas na heteroidentificação	Erros ou inconsistências no procedimento de verificação de cotas raciais	Judicialização e anulação de resultados	Média	Alto	Comissão qualificada; critérios objetivos; possibilidade de recurso; registro das sessões.

11. ANÁLISE DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação pretendida encontra fundamento na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável à contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente do ensino, da pesquisa ou do desenvolvimento institucional, desde que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não possua fins lucrativos.

No caso em análise, o objeto contratual enquadra-se como serviço técnico especializado, cuja execução demanda conhecimentos específicos, métodos próprios e experiência comprovada na organização e execução de concursos públicos desse porte.

A natureza do serviço exige elevado grau de confiabilidade institucional, especialmente quanto à segurança da informação, sigilo de provas, integridade das avaliações e capacidade de gestão de processos em larga escala, aspectos essenciais à validade e legitimidade do certame.

A utilização da hipótese de dispensa não afasta o dever de observância dos princípios da Administração Pública, devendo a escolha da instituição ser devidamente motivada e instruída com base em critérios objetivos e verificáveis, especialmente quanto à compatibilidade de seu objeto social, reputação institucional e capacidade técnica e operacional.

12. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a execução do concurso público demanda integração plena entre todas as etapas, incluindo planejamento, inscrições, elaboração e aplicação de provas, processamento de resultados e gestão de recursos.

Tal integração torna-se ainda mais relevante considerando a natureza do certame, que envolve etapas de caráter intelectual, físico e comportamental, como prova objetiva, Teste de Aptidão Física (TAF), avaliação psicológica e procedimento de heteroidentificação.

A eventual divisão do objeto poderia comprometer a uniformidade dos procedimentos, gerar conflitos operacionais entre diferentes executores, dificultar a responsabilização e ampliar os riscos de falhas na execução, especialmente quanto à segurança, ao sigilo e à padronização das avaliações.



Dessa forma, a contratação de uma única instituição para execução integral dos serviços mostra-se a alternativa mais adequada, garantindo maior eficiência, segurança e controle na condução do certame.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui contratações correlatas diretas em andamento no âmbito da Administração que impactem sua execução, sendo responsabilidade da instituição contratada a execução de todas as etapas do certame.

14. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o presente Estudo Técnico Preliminar possui caráter público, não contendo informações classificadas como sigilosas.

As informações constantes neste documento são necessárias à transparência da contratação e ao controle social, não havendo prejuízo à Administração quanto à sua divulgação.

Eventuais informações sensíveis ou estratégicas, caso venham a ser produzidas em etapas posteriores da contratação, deverão ser tratadas conforme a legislação aplicável.

15. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação de instituição especializada para a organização e execução do concurso público destinado ao provimento do cargo de Guarda Civil Municipal.

A solução adotada mostra-se adequada às necessidades da Administração Pública Municipal, assegurando a execução integrada do certame, com eficiência, segurança, padronização e qualidade em todas as suas etapas.

APROVAÇÃO E ASSINATURAS

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Carreiras e Estágio (CGT) da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, e com o interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

Responsável pela Elaboração	Aprovação
Nome: Cleiton Catarino Bastos dos Santos	Nome: Valquiria Fernandes Pereira Santos
Cargo/Função: Especialista em Políticas Públicas	Cargo/Função: Coordenadora da CGT
Matrícula: 3174610	Matrícula: 3091753
Data: 05/08/2026	Data: 05/08/2026
Assinatura:  Documento assinado digitalmente CLEITON CATARINO BASTOS DOS SANTOS Data: 06/08/2026 16:27:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Assinatura:  Documento assinado digitalmente VALQUIRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS Data: 06/08/2026 16:34:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br